



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.311, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente para reforço de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Mariana".

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2019 da Câmara Municipal de Mariana, no valor de **R\$ 124.572,30 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta centavos)**, observadas as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0101 – CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

01.031.0022.4001.3.3.90.36.00	Fonte:1.0000 Outros Serv. de Terc. P.Fisica.....	R\$ 3.500,00
01.031.0022.4001.3.3.90.35.00	Fonte: 1.000 Serviços de Consultoria.....	R\$ 5.700,00
01.031.0022.4001.3.3.90.46.00	Fonte:1.0000 Auxílio Alimentação.....	R\$ 25.000,00
01.031.0022.4001.3.3.90.30.00	-Fonte:1.0000 - Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
01.031.0022.4001.4.4.90.52.00	Fonte: 1.0000- Equipamentos e Mat. Permanente.....	R\$ 700,00
01.031.0022.4001.3.1.90.11.00	Fonte 1.0000- Venc. e Vant fixas - Pes. Civil.....	R\$ 84.672,00
SUBTOTAL.....		R\$ 124.572,00

OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIV. CORPO LEGISLATIVO

01.031.0022.4004.3.1.90.11.00	Fonte 1.000 Venc. e Vant fixas - Pes. Civil.....	R\$ 0,30
SUBTOTAL.....		R\$ 0,30

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 124.572,30

Art. 2º. Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0101 – CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

01.031.0022.4001.3.3.90.14.00	- Fonte :1.000- Diárias.....	R\$ 500,00
01.031.0022.4001.3.3.90.92.00	- Fonte: 1.000- Despesas Ex Anteriores.....	R\$ 100,00
SUBTOTAL.....		R\$ 600,00

DIVULGAÇÃO OFICIAL

01.031.0022.4002.3.3.90.39.00	- Fonte: 1.000- Outros Serv. de Terc. P.Juridica.....	R\$90.000,00
SUB TOTAL.....		R\$ 90.000,00

APOIO AS AÇÕES DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO

01.122.0022.4006.3.3.90.30.00	- Fonte:1.0000 - Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
01.122.0022.4006.3.3.90.36.00	- Fonte:1.0000 - Outros Ser. Terc. Pes. Fisica.....	R\$ 100,00
01.122.0022.4006.3.3.90.39.00	- Fonte:1.000- Outros Ser. Terc. P.Juridica.....	R\$ 1.000,00
01.122.0022.4006.4.4.90.52.00	- Fonte: 1.0000 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$100,00
SUBTOTAL.....		R\$ 2.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL-VEREADORES

01.271.0022.4003.3.1.90.13.00 - Fonte:1.000- Obrigações Patronais.....R\$1.000,30

SUB TOTALR\$ 1.000,30

CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL-SERVIDORES

01.271.0022.4005.3.1.91.13.00 - Fonte:1.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 27.580,00

SUB TOTALR\$ 27.580,00

RESTAURAÇÃO ARQUITETONICA DO PREDIO DA CAMARA

01.122.0022.3004.4.4.90.51.00 - Fonte:1.0000 - Obras e Instalações.....R\$ 100,00

SUB TOTALR\$ 100,00

OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO

01.031.0022.4004.3.3.90.14.00 - Fonte: 1.0000 - Diárias - Pessoal CivilR\$ 1.000,00

01.031.0022.4004.3.3.90.31.00 - Fonte: 1.0000 - Premiações, culturais e art.....R\$ 100,00

01.031.0022.4004.3.3.90.33.00 - Fonte: 1.0000 - Passagens aéreas vereadores.....R\$ 1.000,00

01.031.0022.4004.3.3.90.93.00 - Fonte: 1.0000- Outros Serviços 3º P.J.....R\$ 340,00

01.031.0022.4004.4.4.90.52.00- Fonte: 1.0000- Equipam. Material Permanente.....R\$ 652,00

SUB TOTAL.....R\$ 3.092,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 124.572,30

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 26 de novembro de 2019.


Duarte Eustáquio Gonçalves Junior
Prefeito Municipal